

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.33.250, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 137.851 DO 2° ORI DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.0004074/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.279 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 137.851 DO 2° ORI DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.0004074/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.276 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.714 REQUISIÇÃO PEDIDO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 933,52 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTA ÇÃO E IMPLANTA ÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

> R\$ 933,52

TOTAL....R\$ 933,52

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.15.451.0190.1123 PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS 4.4.90.61.00 A QUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0000 PROPRIA

> R\$ 933.52

933,52 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.250/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

> CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, **Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 05/09/2023, às 17:33, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 12/09/2023, às 22:23, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Carmen Martins Juncal Tubini, Gestora Adjunta da Casa Civil, em 12/09/2023, às 22:24, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 12/09/2023, às 22:26, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1056044 e o código CRC 73269DA8.